



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 07 folhas 12

mg
assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-03

ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

RESPONSÁVEL:

Marcos Cardoso Miranda

2- OBJETO:

Contratação de Sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina Reagente, Lubrificante) para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético.

Prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, entre outros.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação, em tela, não objetiva apenas a execução dos serviços de manutenção automotiva em geral e abastecimento de combustível. Trata-se de contratação de um serviço que propicia o aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições finalísticas da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, de maneira a obter um controle padronizado desses serviços.

Em consonância com a visão de futuro, de que a Administração Pública deve almejar modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, pretende adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e, principalmente, operacional.

A frota oficial conta com apenas 02 veículos e uma motocicleta. São veículos ostensivos, de utilização específica e essencial para o desempenho da atividade fim. com o tempo, surge uma diversificada demanda de peças e serviços necessários à manutenção, que é muito dinâmica. Outro ponto importante é a frequência em que ocorre a utilização de peças e serviços, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades e localidades.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 07 folhas 13

assinatura

Item	Descrição	Unid.	Valor
01	Contratação de Sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina Reagente, Lubrificante) para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.	Serv.	RS33.000,00
02	Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, motores estacionários, entre outros pertencentes ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos pelo período de 12 meses.	Serv.	RS15.000,00

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado global da presente contratação é de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para cobrir despesas com abastecimento de combustível e aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo Início de Execução:

7.1.1. O prazo de execução do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

7.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de execução, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, uma única vez por igual período do item 7.1.1, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo, ressalvadas situações descaso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 07 folhas 14

assinatura

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, o procedimento será dividido em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.

8 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 07 folhas 15


assinatura

contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a execução do contrato; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração


15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

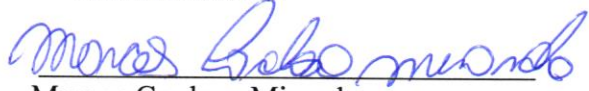
Recomenda-se que:

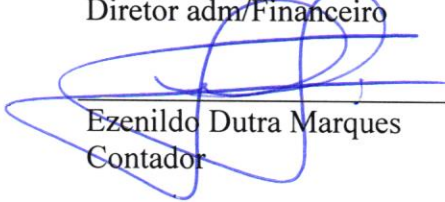
No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.


Uilliam Izaquiel Montalvão de lara
Controle interno


Marcos Cardoso Miranda
Diretor adm/Financeiro


Ezenildo Dutra Marques
Contador